SERVIÇO INTEGRADO

ENERGISA REALIZA NOVO MUTIRÃO PARA RETIRADA DE FIOS EM DESUSO EM TANGARÁ

AÇÕES REALIZADAS *em janeiro e setembro renderam a retirada de 460 quilos de fios em desuso*

FOTO: DIVULGAÇÃO

REGIÃO CENTRAL SERÁ A PRIMEIRA A SER LIMPA

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Após diversos acidentes envolvendo fios em altura ilegal e em desuso em Tangará da Serra e reclamações da população, a concessionária de energia Energisa lançou no mês de setembro uma ação de retirada desses fios. O mutirão ocorreu no dia 25 de setembro, quando 320 quilos de fios foram retirados dos postes que são de propriedade da Energisa, mas alugados às prestadoras de serviços de internet e telefonia.

Para o trabalho, a concessionária se reuniu com os proprietários destas empresas e em sistema de parceria deram início ao mutirão que deve ocorrer ao menos uma vez ao mês. "Essa é uma parceria da Energisa com a Prefeitura, com os operadores de internet, para que a gente faça a retirada desses fios", relata o coordenador de Equipes de Campo, Robson Kleber de Lima, ao lembrar que além desta limpeza de setembro, outra ocorreu em janeiro, totalizando 460 quilos de fios retirados somente neste ano.

> ***GARANTIR PRIMEIRO A REGIÃO CENTRAL E DEPOIS A VAMOS DESCER PARA OS BAIRROS***

Agora o trabalho segue com mais um mutirão, no Centro da cidade. "A gente partiu da Praça da Bíblia, do lado direito e esquerdo da Avenida do Brasil, para que a gente possa retirar da área central. Retiramos um pouco na primeira ação, porém agora na segunda ação ainda tem fios obsoletos ali para serem retirados e é o local onde tem mais fluxo de pessoas andando e motociclistas. Então a gente vai garantir primeiro a região central e depois a vamos descer para os bairros mais próximos ao Centro", comunica Lima.

Cabe destacar que há em vigência a Lei nº 5.953, de 15 de março de 2023, que trata de fios em desuso em Tangará da Serra, que obriga concessionárias a remover fiação aérea excessiva e sem uso, após notificação da prefeitura. O projeto original estabelece prazos e multas para o descumprimento. Em 2025, a lei foi aprimorada pela Lei Complementar 308/2025 para tornar a aplicação das penalidades mais eficaz, com multa de 10 Unidade Padrão Municipal (UPMs), R$ 5.000, por quarteirão, ao dia, enquanto perdurar a irregularidade.